



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 2.944/2018.

DE 17 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul a fim de participar do Programa Estadual de Conservação de Solo que prevê o incremento de calcário nas propriedades rurais, nos termos da Consulta Popular.

Parágrafo Único – O incentivo se dará através do fornecimento de calcário subsidiado, nas propriedades rurais, a fim de melhorar a capacidade de produção dos solos, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida no meio rural.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 17 de abril de 2018.

  
**MARCIANO RAVANELLO,**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 17.04.2018**

  
**ALTEMAR RECH**

Secretário da Administração

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)